

em exercício e na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo C I T A o executado MÁXIMO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO CPF 039.194.426-60 em local incerto e não sabido, para os termos e atos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhes move EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, processo 5033867-47.2022.8.13.0079 para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 476.306,09, (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e nove centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhorar e avaliar quantos bens bastem para a garantia da dívida, ficando ciente que a ausência de manifestação ensejará na nomeação de curador especial. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 16 de julho de 2025. Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Gerente de Secretaria, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz (a.) Vinícius Miranda Gomes.

Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de Citação para responder à acusação, com prazo de 15 dias. Processo PJE 2022.8.13.0079, O Bel. JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO, MM. Juiz de Direito Titular em exercício da 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e Acusado EDUARDO FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Contagem/MG, nascido em 14/02/1982, filho de Dasio José dos Santos e Maria das Graças Fagundes, portador do RG: 12935871 e do CPF: 061.498.876-42, acusado pela prática da conduta delituosa descrita no art. 214 c/c art. 226, II do CPB (redação vigente ao tempo dos fatos). Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA-SE o acusado supramencionado, atualmente residente em local incerto e não sabido, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado, citado, não promover a constituição de defensor nos autos, será nomeada a Defensoria Pública para oferecer resposta, concedendo-se vista dos autos no prazo de 10 (dez) dias. Assim sendo, fica o réu acima mencionado, citado, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data final do presente edital. Contagem, 16 de julho de 2025. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi e assino. JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO Juiz de Direito

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - A Dra. Ivana Fernandes Vieira, MMª. Juíza de Direito desta 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma Ação de Execução - Processo Nº 5011156-19.2020.8.13.0079, requerida por PLENA ALIMENTOS LTDA em face de R. D. DO BAIRRO MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.576.209/0001-94 e, constando nos respectivos autos que a parte Executada R. D. DO BAIRRO MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.576.209/0001-94, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de CITÁ-LA, para, na forma do art. 829 do Código de Processo Civil, pagar a dívida de R\$ 8.203,00 (Oito mil, duzentos e três reais), custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios no

patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 03 (três) dias, constando a advertência de que será nomeado curador especial em caso de não apresentação de embargos a tempo e modo legais. O executado deverá ter ciência de que caso ocorra o pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, caput e §1º). Registre-se, também, que o executado poderá opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contando, conforme o caso, na forma do art. 231 do Código de Processo Civil (CPC, 915). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 14 de julho de 2025. Eu, LILIAN MAMEDE COSTA, Escrivã Judicial, o digitei.

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE CONTAGEM/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Ausência, na forma a seguir: Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG, na forma da lei, etc..., F A Z S A B E R , a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que este juízo nos autos de nº 5022317-55.2022.8.13.0079, AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA requerida por MARIA DE FATIMA DIAS NEIRA MEDEL em face de ELEDORO ARNALDO NEIRA MEDEL, e, por meio deste, ANUNCIA a presente arrecadação dos bens de ELEDORO ARNALDO NEIRA MEDEL e o CHAMA para tomar posse dos mesmos (art.745 do CPC), ficando ciente de que o presente edital será publicado durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da lei. Contagem, 16 de julho de 2025. Eu, Maria GERALDA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial em substituição o digitei e subscrevo. MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Vianna da Costa e Silva.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. PROCESSO Nº 0122044-09.2021.8.13.0079. Edital de citação referente ao réu MARCOS LUCIO COSTA, brasileiro, nascido em 05/04/1967, em BELO HORIZONTE - MG, filho de Lucy Cândida e Cacildo Pereira Costa, RG MG-8807321, residente na Rua Safira, n.º185, bairro São Joaquim, Contagem/MG; atualmente em lugar incerto ou não sabido. E que pelo presente fica CITADO o réu MARCOS LÚCIO COSTA, para tomar ciência da denúncia datada de 24/03/2022, bem como para apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, declarar expressamente essa situação, o que ensejará na nomeação da Defensoria Pública para sua defesa. Para conhecimento de todos, este edital será publicado e afixado no saguão do Fórum local, na forma da Lei. Contagem/MG, 16 de Julho de 2025. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL VIRTUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO DE PARTE DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS. Edital expedido nos autos nº

6005403-40.2015.8.13.0079, correspondente ao processo de recuperação judicial de Supermix Comercial S.A. - Em Recuperação Judicial, Grupo Forte Atacadista, Participações e Empreendimentos Eireli - Em Recuperação Judicial; Radial Distribuição Ltda. - Em Recuperação Judicial, M.S.M. Empreendimentos e Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial e Horba Sociedade Agro Industrial Ltda. - ME - Em Recuperação judicial, em conjunto denominados ("Recuperandas" ou "Grupo Radial"), cujo plano de recuperação judicial aditivo juntado no ID 9633270878 dos autos da Recuperação Judicial foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores ("AGC") realizada no dia 18 de outubro de 2022 e homologado em decisão proferida no dia 24 de outubro de 2022, complementada por decisão proferida em 16 de dezembro de 2022 ("Plano Aditivo"). Nos referidos autos, o Dr. Rogerio Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que o Grupo Radial pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas, com amparo nos artigos 60, parágrafo único, 66-A, 141, inciso II, e 142, V da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), parte de uma unidade produtiva isolada devidamente descrita e pormenorizada no Plano Aditivo e nos autos da Recuperação Judicial, servindo o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Processo Competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar uma ou mais Propostas Fechadas para a aquisição de Parte da unidade produtiva isolada descrita abaixo, respeitados todos os demais termos e condições estabelecidos no Plano Aditivo. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano Aditivo. 1. Objeto. Este Edital tem por objeto a alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por 2,25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, conforme descrita na Cláusula 6 do Plano Aditivo e abaixo, mediante a realização de processo competitivo específico, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60, 66-A e 142, V, da Lei de Recuperação Judicial, em sessão virtual, presidida pela Administradora Judicial, observados os requisitos do procedimento descrito a seguir, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do artigo 60, parágrafo único, e 141, inciso II, da LRF ("Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2"). 1.1. UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. A UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 é composta por 2,25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF. 2. Constituição da UPI. As Recuperandas poderão organizar a UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 mediante qualquer forma em direito admitida, especificamente para ser alienada, integralmente ou em frações, na forma do Plano Aditivo e deste Edital. 3. Preço de Referência. O Preço de Referência para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por 2,25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, neste Processo Competitivo, nos termos do Plano Aditivo e deste Edital, será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). 4. Criação de Data Room. Até a data de publicação deste Edital, as Recuperandas criarão um data room virtual com as informações necessárias para a avaliação da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem como disponibilizarão equipe responsável por responder às dúvidas dos

interessados em adquiri-la. O acesso ao data room será disponibilizado aos interessados mediante a apresentação de termo de confidencialidade assinado, conforme minuta a ser disponibilizada pelo Grupo Radial aos interessados que assim solicitarem. O acesso ao data room deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento, pelas Recuperandas, do respectivo termo de confidencialidade, devidamente assinado. 4.1. Acesso in loco. As Recuperandas se obrigam a franquear o acesso in loco a quaisquer interessados na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, caso aplicável, para que possam verificar o estado dos bens e ativos que serão vertidos à Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. 5. Dispensa de avaliação judicial. O Grupo Radial, agindo com transparência e boa-fé, visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação de parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, à maximização do valor dos ativos e à redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de uma nova avaliação judicial, além daquela que já consta nos autos da Recuperação Judicial, com o que, desde já, os Credores concordaram mediante aprovação do Plano Aditivo. 6. Habilitação dos Interessados. Em até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Edital, os interessados em participar do Processo Competitivo - pessoas naturais ou jurídicas - com exceção do Primeiro Proponente -, deverão habilitar-se por meio do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual Proposta Fechada para aquisição de parte da UPI Fazenda Vargem Grande Gleba 2 e declarando-se expressamente ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada apresentada. 6.1. A petição de habilitação na forma da Cláusula acima deverá estar acompanhada de documentação que comprove a capacidade financeira de compra e idoneidade comercial do proponente, notadamente extrato de aplicação financeira com liquidez diária ou demonstrativo de caixa ou carta de crédito emitida por Banco de Primeira Linha, sem prejuízo da disponibilização de quaisquer outros documentos necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis a critério do interessado. 7. Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por 2.25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG. OAK Holding S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 57.904.558/0001-19, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, 911 - sala 701 - Bairro Savassi - ??? 30140-128, ora representado por sua Diretora, Camilla Francielle Salgueiro Carneiro Luciano, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 014.218.156-05, portadora do RG nº MG12906483 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Sigefredo Marques, nº 164, Bairro Estância do Hibisco, em Contagem/MG, CEP: 32017-590 ("Primeiro Proponente") apresentou a Proposta Vinculante de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por 2.25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, cujos termos constam acostado nos autos da Recuperação Judicial, garantindo que, mediante a conclusão deste Processo Competitivo, haverá a efetiva alienação de Parte da UPI, fazendo jus, portanto, aos direitos e prerrogativas abaixo para a qualidade de Primeiro Proponente. 8. Dispensa de Habilitação do Primeiro Proponente. OAK Holding S/A, na qualidade de Primeiro Proponente, será considerado automaticamente como interessado, qualificado e habilitado para participar deste Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por 2.25 ha do imóvel de matrícula nº 36.394 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado

de Minas Gerais, e está dispensado de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Plano Aditivo para essa finalidade. 9. Condições Mínimas e Entrega das Propostas Fechadas. Os interessados devidamente habilitados na forma deste Plano Aditivo deverão entregar suas Propostas Fechadas à Administradora Judicial, respeitadas as condições mínimas de aquisição estabelecidas para o Processo Competitivo descritas abaixo, em envelopes lacrados, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão de abertura das Propostas Fechadas do Processo Competitivo, mediante (i) entrega presencial na sede da Administradora Judicial, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, 8º andar, Vale do Sereno, Nova Lima- MG, 34.006-049, ou (ii) envio via correio, com aviso de recebimento, aos cuidados da Administradora Judicial e no mesmo endereço indicado no item (i) acima, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pela Administradora Judicial, e não a data e o horário de envio pelo proponente interessado. 9.1. As Propostas Fechadas deverão contemplar como preço líquido de aquisição um montante equivalente a 100% (cem por cento) do Preço de Referência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, indicado na Cláusula 3 deste Edital, a ser pago à vista ou em até duas parcelas, sob pena de serem desclassificadas para fins de participação no Processo Competitivo. 9.2. Não será aceita qualquer condição, suspensiva ou resolutiva, ou que exija a imposição de ônus adicionais às Recuperandas ou aos Credores, de modo que eventuais Propostas Fechadas que contiverem disposições nesse sentido serão automaticamente desconsideradas. 9.3. As Propostas Fechadas poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado, desde que todos estejam devidamente habilitados na forma do Plano Aditivo. O(s) proponente(s) será(ão) responsável(is) em caráter solidário, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil, pelo cumprimento de todas as disposições da respectiva Proposta Fechada, incluindo o pagamento do preço de aquisição, caso consagrada como Proposta Vencedora. 9.4. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, carta de fiança emitida por instituição financeira de primeira linha registrada no Banco Central do Brasil garantindo o preço total para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, observado o valor mínimo estabelecido para o Processo Competitivo. 10. Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. Em contrapartida aos esforços despendidos na apresentação da Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 e à garantia de sucesso na alienação do referido ativo, o Primeiro Proponente terá assegurado a seu favor direito de preferência na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, de modo que, durante a audiência para abertura das Propostas Fechadas para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, após divulgação de todas as propostas existentes, o Primeiro Proponente poderá igualar ou majorar a referida proposta no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do término da audiência de abertura das Propostas Fechadas. Exercido o Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 para igualar ou cobrir a melhor proposta apresentada no Processo Competitivo, o Primeiro Proponente se consagrará vencedor do Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. 11. Audiência para Abertura das Propostas Fechadas. A audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 será presidida pela Administradora Judicial e realizada em ambiente virtual, por videoconferência a ser transmitida por meio de plataforma digital a ser informada pelo Administrador Judicial, no dia 11 de

agosto de 2025, às 14h, conforme procedimento e instruções indicados no Plano Aditivo e neste Edital, podendo comparecer os interessados devidamente habilitados que tenham apresentado suas Propostas Fechadas de forma tempestiva e que observe as demais condições mínimas estabelecidas no Plano Aditivo e neste Edital. No curso da audiência, a Administradora Judicial promoverá a abertura de todas as Propostas Fechadas apresentadas, com a transmissão simultânea do ato, e verificará se todas as condições mínimas previstas neste Edital e no Plano Aditivo foram cumpridas - e, caso não tenham sido cumpridas, automaticamente as desconsiderará para fins deste Processo Competitivo -, anunciando o teor de cada Proposta Fechada aos presentes. 12. Instruções de Participação da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas. Para participação da audiência para abertura das Propostas Fechadas no contexto deste Processo Competitivo, as pessoas aptas a participar de referidos eventos, conforme previsto neste Edital, deverão observar os seguintes passos: (i) encaminhar, até o Dia Útil imediatamente anterior à data da realização da audiência prevista na Cláusula 7 deste Edital, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1 (um) número de telefone celular válido _____ ao _____ e-mail informacao@inocenciodepaulaadadvogados.com.br, _____ para onde serão direcionados os convites eletrônicos para acesso à sala virtual de realização da audiência do Processo Competitivo; (ii) recebidas as informações, o convite para participação da audiência _____ do _____ Processo _____ Competitivo _____ será encaminhado de maneira definitiva aos interessados por e-mail, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; (iii) a cada pessoa apta a participar de referido evento será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso seja indicado mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização do Processo Competitivo para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do interessado identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; (iv) durante todo o evento da audiência do Processo Competitivo, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-los apenas quando forem autorizados pela Administradora Judicial; (v) os participantes que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a audiência deverão assim solicitar via chat, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; (vi) na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer pessoa poderá contatar imediatamente a Administradora Judicial; (vii) a audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo será transmitida ao vivo via link a ser informado pela Administradora Judicial antes da realização da audiência do Processo Competitivo; (viii) os participantes que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da audiência estabelecida neste Edital, à Administradora Judicial, mediante envio também _____ ao _____ endereço _____ eletrônico informacao@inocenciodepaulaadadvogados.com.br, _____ documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. _____ 13. _____ Proposta _____ Vencedora _____ e Homologação judicial. Será automaticamente considerada vencedora a Proposta Fechada que apresentar o maior preço líquido de aquisição e for igual ou superior ao Preço de Referência. Em caso de empate entre pelo menos 2 (duas) Propostas Fechadas que contemplarem preço de aquisição igual ou superior ao Preço de Referência de Parte da

UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, a definição da Proposta Vencedora caberá às Recuperandas e será formalizada no ato de abertura das Propostas Fechadas. Caso tenham sido apresentadas somente Propostas Fechadas que contemplem preço líquido de aquisição inferior ao Preço de Referência, será realizado novo Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, cujo Preço de Referência poderá ser alterado a exclusivo critério das Recuperandas. 14. Homologação Judicial das Propostas Vencedoras. A Proposta Vencedora do Processo Competitivo de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências ou sucessão de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 141, II, da LRF, devendo a decisão que homologar a Proposta Vencedora determinar expressamente o cancelamento dos atos de constrição, ônus, gravames, premonitórios, pendências, bloqueios e quaisquer outros que eventualmente recaiam sobre os bens que compõem a Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem como a imediata baixa de todos os gravames, de modo a viabilizar o registro da alienação no Oficial de Registro de Imóveis competente. A decisão homologatória da Proposta Vencedora servirá como ofício para todos os atos de cancelamento e registro, sem prejuízo da celebração da competente escritura. 15. Transferência do ativo e pagamento do preço. O preço de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser pago pelo adquirente no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da decisão que homologar a Proposta Vencedora, podendo ser parcelado em até duas vezes, desde que a segunda parcela seja devida em até 30 (trinta) Dias Corridos após a data da primeira parcela. Verificado o pagamento do preço de aquisição, será registrada a transferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande Gleba 2 por meio da celebração de escritura pública que respeite os termos do Plano Aditivo e deste Edital de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. 1.2. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 serão utilizados pelo Grupo Radial para a recomposição do seu fluxo de caixa, podendo, inclusive, e a seu exclusivo critério, utilizar os recursos para o pagamento de Créditos e Créditos Não Sujeitos. 16. Processos Competitivos Subsequentes e Venda Direta. Caso, por qualquer motivo, o Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande- Gleba 2 seja frustrado, as Recuperandas poderão realizar quantos novos Processos Competitivos forem necessários até que a alienação se concretize, sendo que o intervalo entre eles deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do término do Processo Competitivo anterior. Caso o Processo Competitivo seja frustrado, as Recuperandas poderão requerer ao Juízo a autorização para que a alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 se dê por meio de venda direta, na forma do artigo 66 da LRF-E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, aos 16 de julho de 2025.

COMARCA DE CONTAGEM - PUBLICAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara Empresarial Fazenda Pública, e Registros Públicos da Comarca de Contagem e MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à Av. Maria da Glória Rocha, 425, Beatriz, Contagem e MG, o (a) Sr(a). EDUARDO MOURA

ANDRADE, brasileiro, divorciado, projetista/desempregado, residente a Rua Acará, 189, apto 104, Bairro Novo Eldorado, Contagem-MG, RG nº M-2085607, CPF: 518.303.106-15 O Autor, por si e por seus antecessores, alega que há mais de 20 (vinte) anos, vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sendo que no referido local fixou a sua residência durante todo o lapso temporal, sobre a área de terreno, Quadra: 0041, Lote: 0011, com área total: 442,20 m2, área edificada: 45,50 m2, situada na Rua Acará, 189 apto 104 no Bairro Novo Eldorado em Contagem-MG, registrado no CRI de Contagem sob o nº 30.292. Alega possuir a posse do imóvel a mais de 20 (vinte) anos, com o ânimo de dono, defendendo todos os seus direitos sobre o mencionado apartamento, sem qualquer oposição ou questionamento da posse que o mesmo exerceria sobre o mesmo, sempre conservando e acrescentando benfeitorias, pleiteando portanto, implementado o quesito temporal fixado na lei, Art. 1.238 do Código Civil/2002. Sem especificidade de confrontantes, haja vista, que na ação de usucapião de imóvel, os confinantes serão citados pessoalmente, exceto quando tiver por objeto unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada. O AUTOR se reportou a tutela do Poder Judiciário, para obter a regularização do registro do respectivo imóvel, pleiteando aquisição pela ocorrência da prescrição aquisitiva, fruto da posse mansa, pacífica e ininterrupta, movendo portanto, uma ação de USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO sob o nº 5003731-38.2020.8.13.0079 em face de SERMAF-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 19.843.887/0001-08, sediada a Alameda dos Girassóis, 501 e Condomínio Lagoa do Miguelão, Nova Lima-MG e MICHEL MOURA KFOURY, brasileiro, divorciado, RG M-3.494.486, CPF 761.703.306-00, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, 500- Condomínio Lagoa do Miguelão, Nova Lima -MG, conforme consignado na(s) petição inicial e documentação, constante(s) dos autos. Diante do que, expediu-se o presente edital por meio do qual CITA E CIENTIFICA: eventuais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem, que se encontram em local incerto e não sabido, para responderem aos termos desta ação, cientificando-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentarem defesa, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Contagem, 16/07/2025. . Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria o digitei e assino. (a) MM. Juíza: Dr Rogério Braga, MMA. Juiz de Direito em Substituição.

COROMANDEL

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo 15 dias)

O MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Coromandel-MG, Dr. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela respectiva Secretaria do Juízo, 2ª Vara, tem andamento um processo nº 5001931-79.2024.8.13.0193, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA DECISÃO, movida pelos J. F. D. A. P., J. V. D. A. P., J. G. N. D. A. P em que figura como executado o Sr. ROBSON PIMENTEL DA FONSECA, filho de Maria de Fatima Fonseca, nascido em 09/07/1979, portador do CPF nº 062.192.816-08, atualmente em local incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA a parte acima descrita, para, o recolhimento da importância de R\$ 401,02 (quatrocentos e um reais e

dois centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE Esclarece ainda, que o edifício do Fórum e José Ribeiro Pena, situa-se na Avenida Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, nº 431, Vale do Sol, nesta cidade de Coromandel/MG. E, para conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado e afixado no átrio do Ed. Fórum desta cidade. Coromandel-MG, 16 de julho de 2025. (Por ordem do M.M. Juiz de Direito).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

COMARCA DE COROMANDEL-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA todos os terceiros para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos n. 5000120-84.2024.8.13.0193, cujas partes são EKIT 9 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - CNPJ: 28.438.777/0001-51 (AUTOR), IRMAOS CADELCA AGROPECUARIA LTDA. - CNPJ: 36.612.354/0001-34 (RÉU), a qual julgou procedente o pedido inicial para imitar a autora definitivamente na posse da servidão em tela, instituindo-se a Servidão Administrativa de Áreas de terras com (i) 12,4001ha; (ii) 12,6838ha e (iii) 1,7566ha, partes de um todo maior de imóvel com área de 900,5238ha, denominado de Fazenda Larga dos Pilões, situado no município de Coromandel (MG), bem como fixou o valor da indenização em R\$ 60.549,18 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) em favor do réu. Para conhecimento de todos, especialmente dos terceiros interessados, publica-se o presente no Diário do Judiciário e afixa-se uma cópia no átrio do Fórum. Coromandel, 16 de julho de 2025. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

COMARCA DE COROMANDEL-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA todos os terceiros para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos n. 5000120-84.2024.8.13.0193, cujas partes são EKIT 9 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. - CNPJ: 28.438.777/0001-51 (AUTOR), AFRANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 302.064.136-53 (RÉU), a qual julgou procedente o pedido inicial para imitar a autora definitivamente na posse da servidão em tela, instituindo-se a Servidão Administrativa de Áreas de terras com (i) 1,8042ha; (ii) 2,0820ha e (iii) 0,2649ha, partes de um todo maior de imóvel com área de 74,7750ha, denominado de Fazenda Bom Sucesso, situado no município de Abadia dos Dourados (MG), objeto da matrícula nº 16.764, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel, bem como fixou o valor da indenização em R\$ 7.113,46 (sete mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos) em favor do réu. Para conhecimento de todos, especialmente dos terceiros interessados, publica-se o presente no Diário do Judiciário e afixa-se uma cópia no átrio do Fórum. Coromandel, 16 de julho de 2025. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo 15 dias)

O MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de